



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO nº 047/2024

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que determine seja efetuada a limpeza de bueiros e lotes da área urbana antes do início do período das chuvas na região.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem a finalidade de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que determine aos servidores municipais ou aos contratados/terceirizados responsáveis pela limpeza e manutenção geral da cidade, a realização de limpeza de bueiros e a roçagem/limpeza de terrenos baldios que lhe cabe efetuar, sendo que tais tarefas passem a ser executadas antes do período de chuvas que acontece na região, normalmente previsto para o início do mês de Setembro de cada ano.

Indicamos esta providência a fim de que seja executada com certa urgência, visto que o período de chuvas se aproxima e tais serviços não teriam um bom proveito se forem acionados quando já começarem as precipitações chuvosas, eis que a sua execução, nesta condição, passa a ser mais dificultosa, restando prejudicado o resultado.

Face o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação desta indicação e, também, com a atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal para a sugestão ora formulada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jolson Silva de Assunção
JOLSON SILVA DE ASSUNÇÃO
VEREADOR